



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 29 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Lei Nº 894/2019 de 24 de julho de 2019** - Denomina de Praça Clarice Rocha da Silva, o espaço público na avenida 01, no bairro Residencial 90, no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia.
- **Decreto Nº 244/2019, de 29 de julho de 2019** - Designa os membros da Comissão de Seleção, para elaborar o Edital de Seleção para Permissão dos Serviços de Taxi, no Município, bem como conduzir o referido Processo de Seleção
- **Edital de Desclassificação Nº446/2019 de 29 de julho de 2019**
- **Edital de Desclassificação Nº447/2019 de 29 de julho de 2019**
- **Edital de Seleção para Permissão de Serviços de Taxi Nº01/2019**
- **Edital de Convocação - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**
- **Nomeação da Comissão Eleitoral - Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis

LEI Nº 894/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

“Denomina de Praça Clarice Rocha da Silva, o espaço público na avenida 01, no bairro Residencial 90, no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de Praça Clarice Rocha da Silva, o espaço público na avenida 01, no bairro Residencial 90, no município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia.

Art. 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 244/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Designa os membros da Comissão de Seleção, para elaborar o Edital de Seleção para Permissão dos Serviços de Taxi, no Município, bem como conduzir o referido Processo de Seleção.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, encarregada de elaborar e conduzir o Processo do Edital de Seleção para Permissão dos Serviços de Táxi, no Município de Luís Eduardo Magalhães, de acordo com o art. 6º da Lei 813/2017, os seguintes membros:

- Daniel Alvares da Silva – Presidente;
- Ana Paula de Seixas Mutti de Almeida Mendes – Secretaria;
- Larissa Macedo Batista - Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito

Editais

EDITAL DE DECLASSIFICAÇÃO Nº446/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

“DESCCLASSIFICA A CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 019/2019, EM RAZÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO QUE CONCORREU”.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 019/2019, usando suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar que, conforme recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, ofício nº 282/2019, através de representação, a candidata JENIFER YOHANA TONIOLO DE SOUZA não possui pré-requisito previsto em Edital. Recomendou também que, caso fosse verificado alguma irregularidade, a Administração Pública tomasse as medidas cabíveis.

A Administração Pública, através da Comissão do Processo Seletivo nº 019/2019, apurou e constatou que a candidata JENIFER YOHANA TONIOLO DE SOUZA MEDEIROS, nº de inscrição 18, classificada em 7º, para função de Instrumentador Cirúrgico, não havia concluído o curso no prazo estabelecido no Edital. A qual concluiu em agosto de 2018, sendo que deveria ter concluído em junho de 2017, pelo menos. Nesse sentido, a candidata deverá ser desclassificada.

Em atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente o Princípio Constitucional do Contraditório, confiro o prazo de 2 dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o candidato acima desclassificado, possa exercer seu direito de ampla defesa.

Luís Eduardo Magalhães, em 29 de julho de 2019.

Felipe Morgan Melhem
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE DECLASSIFICAÇÃO Nº447/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

“DESCCLASSIFICA O CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 016/2019, EM RAZÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO QUE CONCORREU”.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 016/2019, usando suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar que, conforme recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, ofício nº 282/2019, através de representação, o candidato ELIONE JESUS DA SILVA não possui pré-requisito previsto em Edital. Recomendou também que, caso fosse verificado alguma irregularidade, a Administração Pública tomasse as medidas cabíveis.

A Administração Pública, através da Comissão do Processo Seletivo nº 016/2019, apurou e constatou que o candidato ELIONE JESUS DA SILVA, nº de inscrição 14, classificado em 11º, para função de Instrumentador Cirúrgico, não havia concluído o curso no prazo estabelecido no Edital. A qual concluiu em novembro de 2018, sendo que deveria ter concluído em junho de 2017, pelo menos. Nesse sentido, o candidato deverá ser desclassificado.

Em atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente o Princípio Constitucional do Contraditório, confiro o prazo de 2 dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o candidato acima desclassificado, possa exercer seu direito de ampla defesa.

Luís Eduardo Magalhães, em 29 de julho de 2019.

Felipe Morgan Melhem
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TAXI
Nº01/2019**

OBJETO: Constitui objeto da presente Seleção, a delegação da exploração do serviço de táxi no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, mediante permissão de 24(vinte quatro) vagas de pontos de táxi para pessoas físicas, distribuídas em 8 (oito) pontos, consoante disposto na Lei Municipal nº 813/2017; Lei Municipal 843/2018; Decreto Municipal nº 116/2018 e nesse Edital

LOCAL: Rua José Cardoso de Lima, nº 425 – Centro, Luís Eduardo Magalhães – BA. Na Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 9 de Agosto de 2019 ATÉ AS 17:00 Horas.

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 9:00 horas do dia 14 de Agosto de 2019.

O Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, localizada na Rua José Cardoso de Lima, nº425, Centro – Luís Eduardo Magalhães – BA., ou pelo email: sec.seguranca@pmlm.ba.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária – SEMAES, em conformidade com a Lei nº 388/2009, convoca a Sociedade Civil: Entidades Ambientistas, Sindicatos de Trabalhadores Rural e Urbano, Entidades ou Associações Profissionais e Empresariais, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2019/2020.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Cada representação deverá contar com um membro titular e um suplente:

I. 5 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

- a) um representante da Secretaria de Meio Ambiente e Economia Solidária;
- b) um representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) um representante da Secretaria de Educação;
- e) um representante da Secretaria de Agricultura; e
- g) um representante da Secretaria de Saúde.

II. 5 (cinco) representantes do Setor Social, sendo:

- a) dois representantes de Organização Não Governamental Ambientalista;
- b) dois representantes dos Movimentos Sociais Urbanos; e
- c) um representante das Entidades ou Associações de Representação Profissional.

III. 5 (cinco) representantes do Setor Econômico/Produtivo, sendo:

- a) três representantes do Setor Rural; e
- c) dois representantes do Setor de Comércio e Serviços.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1 A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

I. Governo Municipal:

a) Será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário de Meio Ambiente presidirá o Conselho.

II. Representantes do Setor Social e Econômico/Produtivo:

a) Serão escolhidos entre seus pares, em Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade, desde que atuem no Município há mais de 02 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até **30 dias corridos**, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope, na SEMAES, situada à Rua Jose Cardoso de Lima, nº 425, Sala 03 – Centro – Luís Eduardo Magalhães-BA.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

I. Ficha de inscrição, anexo III devidamente preenchida;

II. Original do Estatuto da Organização ou cópia acompanhada do Estatuto original da Organização para conferencia;

III. Original ou cópia da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria acompanhada da Ata Original para conferencia;

IV. CNPJ atualizado;

V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembléia (se for o caso);

VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembléia;

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 A relação dos habilitados será afixada na SEMAES. Do resultado da lista preliminarmente divulgada, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta criada por Portaria da Secretária de Meio Ambiente, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital. A relação final dos habilitados será fixada no muralda Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária - SEMAES.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As Assembléias Deliberativas ocorrerão na SEMAES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação de pessoas jurídicas nas Assembléias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade.

7.2 As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada, na SEMAES para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

ALCIDES JUNIOR RINEIRO MEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Economia Solidária

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS PERÍODO

- Publicação de edital
- Processo de Inscrição – até 15 dias corridos após a publicação do edital
- Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral e divulgação da lista dos habilitados – até 03 (três) dias vencido o prazo de inscrição.
- Prazo para recurso/impugnações – até 03 (três) dias após a publicação da lista dos habilitados.
- Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - até 02 (dois) dias após o prazo para recurso.
- Assembléia Deliberativa – agosto de 2019

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição conforme Anexo III;
2. Original ou cópia acompanhada do Estatuto original da Organização para conferencia.
3. Original da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou cópia acompanhada do Estatuto original da Organização para conferencia ou órgão equivalente;
4. CNPJ atualizado;
5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembléia (se for o caso);
6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembléia.

ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2019/2020

Data: _____/_____/2019

Organização ou Comunidade/População:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Representante na Assembléia:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Categoria da instituição:

Segmento “Setor Econômico”:

Segmento “Setor Social”:

Atos Administrativos

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA tem a finalidade deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as diretrizes e políticas públicas garantindo o equilíbrio e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação do meio ambiente em todas as suas formas, maximizando os seus efeitos desejáveis, impedindo ou minorando impactos ambientais negativos e implementando a recuperação do meio ambiente degradado.

A Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente rege-se através da deliberação da Comissão Eleitoral e do Edital a ser publicado.

A Comissão Eleitoral conforme atribuição e composição constante no Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente será formada por:

- a) Márcia Leal Ferreira de Almeida**
- b) Vinícius Reis Fonseca**
- c) Taelyne Andressa Greef**

A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eletivo dos membros do Conselho;
- II – Receber pedidos de inscrição e credenciar as entidades;
- III – Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelas entidades;
- IV – Aprovar o material necessário às eleições;
- V – Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII – Registrar o processo eleitoral através de Ata;
- VIII – Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial;
- IX – Deliberar sobre os casos omissos.

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação e terá seus resultados divulgados imediatamente após seu término.

A divulgação das entidades habitadas, conforme os termos do Edital publicado, a concorrer ao Processo de Eleição no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2019/2020, se dará através de publicação no Diário Oficial.

Luis Eduardo Magalhães, 25 de julho de 2019

ALCIDES JUNIOR RIBEIRO MEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Economia Solidária
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA